



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 63, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

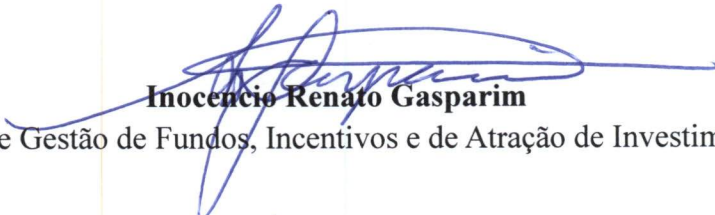
**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Claro S/A, consubstanciado na prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2016, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade longa distância nacional – LDN, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica, e no Parecer nº 0171/2016/ CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 1288/1291, constante do Processo nº CUP 59004/00193/2013-34.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas